

Autorização de Compra nº.: 3457/2023

INSTRUMENTO EM SUBSTITUIÇÃO AO CONTRATO CONFORME § 4.º ART. 62 E ART. 55 DA LEI 8.666/93. (licitações e contratos)

DATA DE EMISSÃO: 07/12/2023

AUTORIZAÇÃO DE COMPRAS REFERENTE AO PEDIDO DE

5084 /

EMPENHO Nº.:

PROCESSO Nº.: 340/2023

Dispensa por Justificativa Nº.: 121/2023

EMPENHO CONTABIL Nº.: 8281/2023

Fornecedor : 12832 CIRURGICA AL-STYN LTDA
Endereço : AV COMERCIAL
Cidade : ABADIA DE GOIÁS UF: GO
CNPJ : 23.141.314/0001-00

Órgão : FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Objeto : "AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800796-55.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 1897/2023."

Órgão	Função	Programa	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Cód. Red. da Despesa
10	10	511	1	339032000000	1043

Item	Cód.	Discriminação	Marca	Unid	Quant.	VI Unitário	VI Total
1	40538	CÂNULA ACCU-CHEK FLEXLINK 6 MM E CATETER 30 CM FLEX LINK. CONFORME CONSTA NA DESCRIÇÃO DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ TRAZER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, LOTE, DATAS DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE. - ACCU-CHEK FLEXLINK - CAIXA COM 10 UNID.	ACCU CHECK	CX	3,0000	1.319,2200	3.957,66

VALOR TOTAL R\$ **3.957,66**

LOCAL DE ENTREGA:
FORMA DE PAGAMENTO: EM 30 (TRINTA) DIAS, APÓS A APRESENTAÇÃO DA FATURA DEVIDAMENTE ATESTADA

ATENÇÃO:

1. A licitante vencedora ficará obrigada, a entregar os produtos de acordo com especificações solicitadas, caso o produto venha a ser recusado por estarem desconformidade com o solicitado a substituição/trocar dos produtos com defeitos ou fora das especificações, deveram ser por conta da empresa, ressalta-se sendo que ato de recebimento do produto não importará sua aceitação.

2. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Administração, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimentos solicitados atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um encarregado da Pasta.
3. O pagamento se-á efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da efetiva entrega dos serviços ou de produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.
4. As Notas Fiscais devem obrigatoriamente vim acompanhadas dos seguintes documentos:
 - a) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS);
 - b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com Efeito de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as Contribuições Sociais, de acordo com a Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014;
 - c) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;
 - d) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Municipal da sede do licitante;
 - e) Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeito de Negativa de Débito Trabalhistas - CNDT


MARCIO GRENALVES VIDAL DE FIGUEIREDO
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto nº. 123/2023

20º	RITA ADRIANA DA SILVA	77
21º	GENIVALDO DOS SANTOS SOTTO	72
22º	EDSON RIBEIRO ROCHA FILHO	70
23º	EDI WILSON FRANCISCO	70
24º	GIULIANA FATIMA CARLOS DA SILVA	70
25º	TIAGO MOHAMED MAZLOM	65
26º	LICIANI DA SILVA SANTOS	63
27º	ADRIANO MENEZES DA COSTA	61
28º	ELTON CARLOS SANDRES DE OLIVEIRA	60
29º	PAULO CÉSAR DOS SANTOS MACEDO	60
30º	SIDREY DA SILVA	55
31º	ELIZEU FERREIRA DOS SANTOS	50
32º	CARLOS HENRIQUE PRATES	50
33º	ADRIANA DA SILVA	45
34º	EVÂNICO MONTEIRO DA SILVA	33
35º	JOSÉ ROBERTO CARDAMONE	31
36º	JUNIOR VIEIRA CARDOSO	30
37º	THIÉRIO CAVALCANTE DA SILVA	25
38º	JACSON RIBEIRO MARTINS DOS SANTOS	24
39º	SÔNIA RAMALHO DA SILVEIRA	19
40º	SÉBASTIÃO LOPES DE OLIVEIRA	18
41º	DENILSON JUNGLIOS	17
42º	GABRIEL DOS SANTOS MOREIRA	17
43º	SIMONE SOARES SILVA	16
44º	HELIO DA SILVA BROZINGA	16
45º	FABIANO DE OLIVEIRA	14
46º	AGINALDO RODRIGUES PAES	13
47º	ABREU PEREIRA DA SILVA	10
48º	GEAN CARLOS DE ANDRADE	10
49º	AMARILDO DOS SANTOS MAXUEL	10
50º	ALEANDRO DOS SANTOS REIS	9
51º	ROSELI CALLIARI	5
52º	SERGIO DE ALMEIDA	5
53º	DENILSON LUZZI DOS SANTOS	5
54º	REGINALDO SILVEIRO MARQUES	0
55º	ARTHUR ANDERSON LUIZ LIMA	0
56º	ANA CARLA DE DEUS SOUZA CARDOSO	0
57º	LUIZ CARLOS ANTUNES DINIZ	0
58º	EDINEIA DE SOUZA GONÇALVES	0

Naviraí, 6 de dezembro de 2023

Tatiane Maria da Silva Morch

Gerente Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 19/2021

Matéria enviada por GILDA FERREIRA DOS SANTOS

GERENCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA/PREFEITURA DE NAVIRAÍ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº. 002/2023 AO CONTRATO Nº. 486/2023

Partes.: Município de Naviraí – MS e LUCIANA GUEDES DA SILVA CORREA.Objeto.: Prorrogação do Prazo de vigência do Contrato nº. 486 / 2023.

Vigência.: até 15 de dezembro de 2023.

Disposição Final.: Permanecer inalteradas as demais disposições do contrato nº. 486 /2023 não modificadas por este instrumento.

Data.: 01 de dezembro de 2023.

Assinam.: Tatiane Maria da Silva Morch – Gerente Municipal de Educação e Cultura e LUCIANA GUEDES DA SILVA CORREA, contratado.

Matéria enviada por CELINA ESPINOSA PEREZ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ/MS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº 3457/2023.

PROCESSO Nº. 340/2023 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 0121/2023.

OBJETO: " AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS Nº 0800796-55-2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA Nº 189 /2023 " .

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS., CNPJ: 03.155.934/0001-90.

EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA AL - STYN LTDA inscrita no CNPJ: 23.141.314/0001-00 ; com o LOTE: 001 - ITEM : 00 1.

PERFAZENDO O VALOR TOTAL: R\$ 3.957,66 (três mil novecentos e cinquenta e sete reais e sessenta e seis

centavos).
RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - DOTAÇÃO: 10.01.00 10.122 0511 2.001 - 3.3.90.32.00.00.00 (R.1043).

AUTORIZAÇÃO/ORDENADOR:

* MÁRCIO GREI ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas, conforme Decreto nº 123/2023.

DESIGNAÇÃO DE FISCALS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA:

* Ficam designados como fiscais deste instrumento a servidor a s: Luciane Lauterio Debarba, Matrícula: 6265-0. (Fiscal Titular) e Rosecler Bezerra dos Santos, Matrícula: 2311-6 (Fiscal Suplente).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Data de Emissão da Autorização de Compra : 06/12/2023

Matéria enviada por Maria Izabe Sespede Flores

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº167/2023

Concede férias a servidora que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I- Conceder férias a servidora ELIS REGINA MARTINS DA SILVA, lotada no cargo em comissão de Assessor de Controle Interno II, no período de 08 a 19 de janeiro de 2024, e de 14 a 21 de outubro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.

II- Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamentada a Lei Orgânica do Município.

III- Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº164/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor ANTONIO CARLOS DE ABREU, lotado no cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, no período de 08 a 12 de janeiro de 2024, e de 09 a 23 de setembro de 2024, totalizando vinte dias, referente ao período aquisitivo de 2023/2024.

II – Conceder o pagamento de 50% (cinquenta por cento) de abono sobre suas férias, conforme regulamentada a Lei Orgânica do Município.

III – Autoriza ainda o pagamento de 1/3 (um terço) de suas férias regulamentares a serem gozadas, com fulcro no §1º do Art. 67 da Lei Complementar nº 042/2003 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos do Poder Legislativo.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de dezembro de 2023.

EDERSON DUTRA

Presidente.

Matéria enviada por Cristina Cantelli de Carli Ribeiro

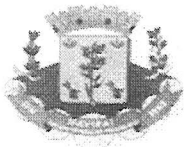
CAMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

PORTARIA Nº165/2023

Concede férias ao servidor que menciona, e dá outras providências.

EDERSON DUTRA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

RESOLVE:



ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAIS DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA N.º 3457/2023.

DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 121/2023.
PROCESSO LICITATORIO N.º 340/2023.
EMPRESA VENCEDORA: CIRURGICA AL - STYN LTDA.
CNPJ: 23.141.314/0001-00.

OBJETO: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS HOSPITALARES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER DEMANDA JUDICIAL ATRAVÉS DOS AUTOS N.º 0800796-55.2023.8.12.0029. SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS. PEDIDO DE COMPRA N.º 189/2023”.

O Sr. **Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo**, Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas conforme Decreto n.º 123/2023, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 613.705.841-72 e Cédula de Identidade RG n.º 828.899 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade; no uso de suas atribuições, designam as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra, em conformidade com o art. 67 da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas n.º 01 e n.º 02/2017 do Controle Interno e a Resolução n.º 54/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art.1º Designar as servidoras abaixo com o encargo de Fiscais da Autorização de Compra n.º 3457/2023.

Gerência Ordenadora de Despesa	FISCAL TITULAR		FISCAL SUPLENTE	
	Nome:	Matrícula	Nome:	Matrícula
SAÚDE	Luciane Lauterio Debarba	6265-0	Rosecler Bezerra dos Santos	2311-6


Art. 2º. São atribuições do fiscal de contrato ou instrumento equivalente:

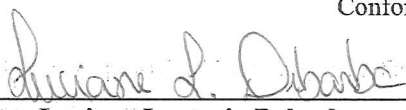
- I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato ou instrumento equivalente;
- II. Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;
- III. Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
- IV. Propor mediante apreciação do Gestor a aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais ou instrumento equivalente e instruções e ordens da fiscalização;
- V. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;
- VI. Observar a execução do contrato ou instrumento equivalente, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;
- VII. Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

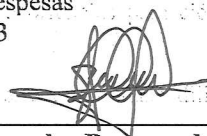
Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Naviraí - MS, 07 de dezembro de 2023.


Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo
Gerente de Saúde e Ordenador de Despesas
Conforme Decreto n.º 123/2023


Luciane Lauterio Debarba
Matrícula: 6265-0


Rosecler Bezerra dos Santos
Matrícula: 2311-6